

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Ref.: Projeto de Lei que DISCIPLINA A CONCESSÃO DE ABONO NATALINO AOS SERVIDORES ATIVOS (EFETIVOS E COMISSIONADOS) E INATIVOS E PENSIONISTAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM.

Declaro, na qualidade de ordenador de despesas desta Câmara Municipal de Itapemirim, e após análise e apresentação pelo setor Contábil, do relatório de impacto financeiro para este exercício, e os dois subsequentes, que a despesa com a aprovação do referido Projeto de Lei supracitado, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual - LOA, bem como compatibilidade com o Plano Plurianual - PPA 2022-2025 (Lei Municipal nº 3.258/2021) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Itapemirim/ES, 11 de novembro de 2024.



Paulo Sérgio de Toledo Costa
Vereador-Presidente
Biênio 2023 - 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPEMIRIM
PODER LEGISLATIVO

 (28) 3529-6280

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

 www.camaraitapemirim.es.gov.br